ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº006/2021

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021"

Aos 16 de DEZEMBRO de 2021, as 11h00 Onze horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, centro, nesta cidade de IPANGUAÇU – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS – 2021.
O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;
_. Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do Munícipio de Ipanguaçu referente ao 1º Quadrimestre de 2021, que é parte integrante desta resolução.
Resolve:
Aprovar a Avaliação do Relatório Apresentado obedecendo a Lei Complementar 141/2012 no Art. 36,

Ipanguaçu/RN DIA 16 de Dezembro de 2021

Presidente:
MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA
CPF: 084.143.114-07

Secretaria:
WANDERLY BERTOLDO NUNES
019.626.314-00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8685D217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2022. Edição 2710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/